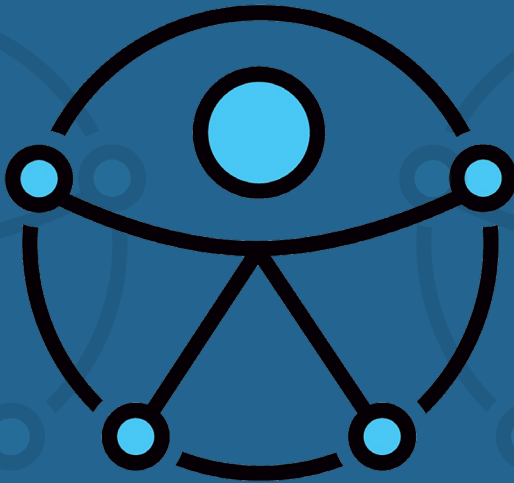




PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Guia CGJ acessível



Símbolo da Acessibilidade Universal - ONU

email

cgj.dgape@tjrj.jus.br

web

cgj.tjrj.jus.br/dgape-diretoria-geral-de-planejamento-e-administracao-de-pessoal

Sumário

Respeito pela diferença	3
A deficiência de uma pessoa não é o fator impeditivo ao exercício de suas atividades	4
Garanta a inclusão em toda a sua extensão	4
Ambientação de servidores	4
Produtividade média apurada e Metas	4
Gestor, você entende que a produtividade da Pessoa com deficiência também é importante?	5
Para a alta performance da equipe	5
Sistemas adaptados e com inovações	5
Podemos atuar juntos, servidor	6
Ergonomia e Tecnologia assistiva na prática	6
Capacitismo estrutural	7
A DGAPE se disponibiliza a atuar junto com você	7
Condições especiais de trabalho	8
Importante	9
Outras dicas, servidor	10
E mais	11
Não à invisibilidade e à discriminação	12

Respeito pela diferença

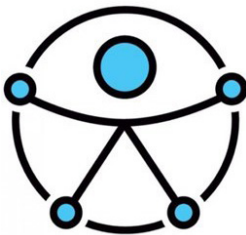


A Inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades

Paulo Freire

Servidores falam sobre acessibilidade, inclusão e desafios no trabalho - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (tjrj.jus.br)

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência consagrou a terminologia pessoa com deficiência, considerando que pessoas são mais importantes que seu aspecto ou deficiência, quer seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.



Símbolo da
Acessibilidade Universal - ONU

Encontram-se entre os princípios da Convenção: o respeito pela dignidade inerente da pessoa, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e autonomia individual, a não discriminação, a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade, o respeito pela diferença.

A deficiência de uma pessoa não é o fator impeditivo ao exercício de suas atividades.

Garanta a inclusão em toda a sua extensão:

- A integração representa a introdução de indivíduos ou grupos em contextos sociais com padrões e normas diversos;
- a inclusão significa um ato de equidade entre diferentes indivíduos com um mesmo objetivo.

Ambientação de servidores:

- Para auxiliá-lo na recepção e ambientação de servidores e estagiários com deficiência, você pode contar com o Serviço de Ambiência e Acompanhamento de Pessoas do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DGPES-DEDEP-SEAPE), através do e-mail dedepseape@tjrj.jus.br.

Produtividade média apurada e Metas:

- A partir do estudo de produtividade média apurada dos servidores, tem sido possível também dar visibilidade à produtividade dos servidores com deficiência e indicar, com transparência, a respectiva meta a ser alcançada.
- O Serviço de Metas, Acompanhamento e Incentivo à Produtividade Presencial e Telepresencial (DGAPE-DIPLA-SEMAP) poderá auxiliar através do e-mail dipla.semap@tjrj.jus.br ou tel. (21) 3133-1868.

Deficiência
não é sinônimo
de ineficiência.

Gestor, você entende que a produtividade da Pessoa com deficiência também é importante?

Para a alta performance da equipe:

- Foque nas competências;
- certifique-se que todos tenham clareza quanto aos objetivos e metas de sua serventia, tanto a pessoa com deficiência, quanto qualquer outro servidor;
- princípios como igualdade e respeito devem ser constantemente divulgados e alimentados dentro do ambiente de trabalho.

Sistemas adaptados e com inovações:

- Verifique se o servidor com deficiência já participa do Programa de Acompanhamento da DGPES-DEDEP-SEAPE e se há alguma tecnologia que melhor lhe atenda;
- avalie se tem sido possível assegurar a produtividade de todos os servidores, sem exceção, nos sistemas corporativos utilizados;
- promova as ações necessárias para adaptação ergonômica e recursos adequados, estratégias, métodos e serviços de tecnologia assistiva que maximizem a autonomia pessoal e o desempenho da equipe;
- e assegure que na mudança de lotação, o servidor com deficiência visual possa levar consigo sua estação de trabalho, conforme Ato Normativo TJ nº 10/2019.

Podemos atuar juntos, servidor

Ergonomia e Tecnologia assistiva na prática: tem funcionado na sua unidade?

- Você recebeu atendimento e suporte à sua ambientação ao ser lotado na sua unidade organizacional?
- Participou do programa de ambientação na sua unidade, mas precisa que a equipe responsável retorne para novas orientações?
- Necessita de mobiliário, softwares e equipamentos para o desempenho de suas atividades cuja solicitação ainda não tenha sido atendida?
- Tem clareza de suas metas, mas entende que sua produtividade tem sido prejudicada por falta de equipamentos adequados?
- Como podemos ajudar?
- Queremos ouvir você.
- O Serviço de Metas, Acompanhamento e Incentivo à Produtividade Presencial e Telepresencial da Corregedoria Geral da Justiça (DGAPE-DIPLA-SEMAP) está à disposição através do e-mail dipla.semap@tjrj.jus.br ou pelo tel. (21) 3133-1868.

Capacitismo Estrutural

A DGAPE se disponibiliza a atuar junto com você em combate ou enfrentamento a qualquer discriminação.

- É tempo de tratarmos com seriedade as situações que comprometem o ambiente de trabalho e o trato social adequado.
- Considere o capacitismo como forma de discriminação das pessoas sem deficiência para com as pessoas com deficiência.
- Fale conosco através do Serviço de Compliance e Planejamento e Acompanhamento de Lotação - DGAPE-DIPLA-SEPAL, pelo e-mail dipla.sepal@tjrj.jus.br ou tel. (21) 3133-1921,
- ou agende uma visita à unidade para orientações ao gestor e aos servidores, conforme RAD-DGPES-066, para Promover a Ambientação de Servidor com deficiência, e RAD-DGPES-051, para Promover a Ambientação de Servidor Readaptado, através do e-mail dedepseape@tjrj.jus.br ou tel. (21) 3133-7651.

Podemos atuar juntos para assegurar que todos tenham a oportunidade de desempenhar suas atividades com a aplicação de seu conhecimento, de suas habilidades e com atitudes que venham contribuir em equipe.

Condições especiais de trabalho

- A Resolução CM nº 05/2021 estabeleceu condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que sejam pais ou responsáveis legais por dependentes nessas mesmas condições, no âmbito do PJERJ.
- Para o regime especial de trabalho remoto sem excedente na Corregedoria Geral da Justiça, o pedido deverá ser requerido, fundamentado e, se for o caso, recomendado pelo Departamento de Saúde – DESAU, para deferimento, nos termos da Resolução CM nº 05/2021.
- Para calcular a produtividade média dos servidores, deve-se dividir a produtividade mensal pelo número de dias úteis trabalhados naquele mês, levando-se em conta as suas condições especiais já deferidas.
- Quanto à produtividade mensal do servidor, deve ser extraída do Relatório de Produtividade dos Servidores – Processos Movimentados por mês (sistema DCP) e do Relatório de Produtividade do PJe.

Importante



COMISSÃO PERMANENTE
**de Acessibilidade
e Inclusão**

O Tribunal de Justiça desde 2017 conta com a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI), que possui importantes atribuições na promoção da acessibilidade e inclusão, tais como propor ações a fim de assegurar a ampla acessibilidade física, de transportes, nas comunicações e nas informações, atitudinais e tecnológicas; colaborar com os demais órgãos do PJERJ quanto ao cumprimento da legislação vigente referente à temática da acessibilidade e emitir pareceres sobre questões referentes aos direitos das pessoas com deficiência e assuntos relacionados à matéria, nos termos do Ato Executivo nº 140/2017.

Medidas previstas:

Outras ações importantes estão previstas e resultam de uma gestão integrada, visando estimular a utilização pelos servidores e colaboradores de todos os recursos de tecnologia assistiva disponibilizados pelo Tribunal de Justiça, bem como apoiar e subsidiar ações decorrentes do acompanhamento da ambientação dos servidores com deficiência, por intermédio de práticas intersetoriais e transversais que garantam a acessibilidade e a inclusão efetiva.

Outras dicas, Servidor

● Se você é pessoa com deficiência ou gestor de servidor com deficiência, além dos procedimentos formais que devem ser observados, procure atualizar o Serviço de Ambiência e Acompanhamento de Pessoas, através do e-mail **dedepseape@tjrj.jus.br**, sempre que houver mudança de lotação que o envolva, para que o programa de acompanhamento possa ser célere e efetivo;

● o equipamento de trabalho que apresente defeitos ou problemas técnicos precisa ser substituído, receber ajustes necessários ou adequação razoável, o mais rápido possível, com o escopo de garantir que a pessoa com deficiência possa exercer suas atividades bem como gozar de todos os direitos em segurança e em igualdade de condições e oportunidade com as demais pessoas;

● o Serviço de Ambiência e Acompanhamento de Pessoas do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DGPES-DEDEP-SEAPE) poderá auxiliar na obtenção ou substituição dos recursos de tecnologia assistiva disponibilizados pelo Tribunal de Justiça e do mobiliário ergonômico adequado;

● dessa forma, as unidades patrimoniais (UP), que integram as dependências do Complexo Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou Centro Administrativo, devem submeter as solicitações relativas as estações de trabalho supracitadas ao endereço eletrônico **sesolp@tjrj.jus.br** com cópia para **dedepseape@tjrj.jus.br** para acompanhamento.

E mais ● ● ●



O Portal da Acessibilidade do PJERJ disponibiliza, em sítio eletrônico, uma diversidade de informações relativas à acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo legislação, notícias, Artigos, ações, orientações, áudio livro e Cartilha da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão: "Acessibilidade, Inclusão e Desenvolvimento – Um novo jeito de caminhar"

O espaço é gerenciado pelo Departamento de Ações Pró-sustentabilidade (GABPRES-DEAPE) que pode ser contatado por telefone (21) 3133-4278 ou e-mail deape@tjrj.jus.br.

De acordo com o Relatório de Atividades da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - COMAI, e do Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade, o PJERJ oferece ao público interno e/ou externo programa de leitor de tela, mediante a utilização do programa de computador NVDA (*Non Visual Desktop Access*), para possibilitar a utilização de computadores, e ainda o recurso de aumento e diminuição de fonte e contraste, disponibilizado pela Ouvidoria, no Portal do Tribunal de Justiça.

O Relatório também registra a realização de reunião com a Presidência do Tribunal de Justiça para avaliar novos equipamentos.

NÃO

à invisibilidade
e à discriminação!

Links sugeridos:

Código de Ética

http://cgj.tjrj.jus.br/documents/1017893/7972598/codigo_de_etica.pdf

Cartilha da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão: "Acessibilidade, Inclusão e Desenvolvimento – Um novo jeito de caminhar"

<https://portaltj.tjrj.jus.br/documents/10136/4789837/cartilha-accessibilidade-01-telas-reunida.pdf/e0f17511-c4ce-4d0f-b887-892b3da27c2c?version=1.3>

Portal da Acessibilidade do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

<https://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/acessibilidade>

Telefone

(21) 3133-1921

email

cgj.dgape@tjrj.jus.br

web

cgj.tjrj.jus.br/dgape-diretoria-geral-de-planejamento-e-administracao-de-pessoal

FALE CONOSCO

Se você tiver alguma dúvida,
solicitação ou contribuição acerca
do tema, entre em contato.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA